



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**CONTRATO Nº. 122/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/N - Centro, Espumoso - RS, CEP 99.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por outro lado, **DENTAL GORGES LTDA**, com sede na Avenida General Netto, nº. 383, sala 05, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep: 99.010-023, inscrita no CNPJ sob nº. 08.078.165/0001-98, neste ato representado por **JOSEANE GORGES**, sócia administradora, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para fornecimento de itens odontológicos, conforme descrito na cláusula segunda “Do Objeto”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do instrumento de contratação direta, Dispensa nº 049/2026 com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição dos seguintes itens descritos

abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML PCT C 3UN	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60
02	ACRÍLICO PÓ ROSA	3	R\$ 46,90	R\$ 140,70
03	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 100	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
04	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
05	ANÉSTESICO ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA) CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
06	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM	20	R\$ 188,90	R\$ 3.778,00

0,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	EPINEFRINA (CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML)			
07	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
08	Arco ostby autoclavável adulto	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
09	Arco ostby autoclavável infantil	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
10	Barreira gengival fotopolimerizável	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
11	Broca 1016	6	R\$ 8,80	R\$ 52,80
12	Broca conica Batt nº 14 CA – Blister com 6 unid.	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
13	BROCA DIAMANTADA 1014 KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
14	BROCA DIAMANTADA 1016 HL KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1090 CILÍNDRICA KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
20	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF KG	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
24	Broca Endo z	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
25	BROCA ENDO Z KG	2		R\$ -
26	CARBONO ARTICULAR (EMBALAGEM COM 12 TIRAS)	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
	CAVITEC POTE C/ 25G	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
27	CERA 7 (LÂMINAS)	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
28	CERA UTILIDADE	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

29	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, RADIOPACO, FOTOATIVADO RIVA LIGHT CURE	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
30	CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS/COLORIDAS TDV CX C/ 100UN	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00
31	CURETA DE RASPAGEM 07-08	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80
32	CURETA DE RASPAGEM 11-12	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80
33	DESSENSIBILIZANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO 5ML	12	R\$ 127,90	R\$ 1.534,80
34	ENDO ICE SPRAY FR 200ML	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL 0-2 ANOS	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
36	ESCOVA ROBINSON	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
37	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 4 LEVE, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135º COM DESIGN E PONTAS ESPECIAIS	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
38	Espelho plano nº5	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
39	FIXADOR (FRASCO COM 475ML)	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
40	FLUORETO DE SÓDIO 2% GEL FR C/ 200ML	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
41	GESSO COMUM	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
42	GESSO TIPO 4	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
43	Grampo para Isolamento 209	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
44	Grampo para Isolamento Nº12A	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
	Grampo para Isolamento Nº13A	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
45	Grampo para Isolamento Nº2	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
46	Grampo para Isolamento Nº208	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
47	Grampo para Isolamento Nº26	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
48	Guta-percha 45-80	2	R\$ 52,90	R\$ 105,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

49	GUTAPERCHA ACESSORIA 0.29 MF	2	R\$ 46,90	R\$ 93,80
50	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FF/R8	4	R\$ 36,90	R\$ 147,60
51	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF/R1	4	R\$ 55,50	R\$ 222,00
52	GUTAPERCHA ACESSÓRIA R7	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
53	GUTAPERCHA ACESSÓRIA RS	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
54	Guta-Percha Calibrada nº20	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
55	Guta-Percha Calibrada nº25	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
56	Guta-Percha Calibrada nº30	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
57	HIDRO C BISNAGA PASTA BASE 13G - PASTA CATALISADORA 11G	8	R\$ 48,90	R\$ 391,20
58	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A FR C/ 10G	4	R\$ 8,20	R\$ 32,80
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1L 2,5%	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
60	KIT IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G LÍQUIDO 8ML MAXXION R FGM	20	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
61	Lençol de Borracha - Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5 x 13,5 cm.	20	R\$ 35,90	R\$ 718,00
62	Lima #06 21mm - blister com 6unid	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
63	Lima #08 25mm - blister com 6unid	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
	Lima #10 25mm - blister com 6unid	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
64	Lima 15-40 25mm	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
65	Lima Hedstroem 1º serie 15-40 21mm	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
66	Lima Hedstroem 1º serie 15-40 25mm	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
67	Lima Hedstroem 2º serie 45-80 25mm	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

68	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 21mm	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
69	Lima Rotatória Pro-T SX-F3 25mm	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
70	MANDRIL PARA PEÇA RETA	4	R\$ 47,90	R\$ 191,60
71	MICROBRUSH EXTRA FINO COM PONTA ATIVA ARREDONDADA EMBALAGEM COM 100 UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
72	MOLDEIRAS PARA PRÓTESE (INOX)	2	R\$ 346,90	R\$ 693,80
73	MONOMERO LÍQUIDO	4	R\$ 56,90	R\$ 227,60
74	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL (EMBALAGEM COM 150)	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
75	PELÍCULO RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL (EMBALAGEM COM 100UN)	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
76	PLACA DE VIDRO	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
77	Ponta de Papel Absorvente 15- 40	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
78	Ponta de Papel Absorvente 45- 80	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
79	Ponta de Papel Absorvente cellpack nº20	6	R\$ 56,90	R\$ 341,40
80	Ponta de Papel Absorvente cellpack nº25	6	R\$ 56,90	R\$ 341,40
81	Ponta de Papel Absorvente cellpack nº30	4	R\$ 56,90	R\$ 227,60
	PONTA OPTIMIZE TDV EMBALAGEM COM 8 UNIDADES + MANDRIL SORTIDO	8	R\$ 108,90	R\$ 871,20
82	Prendedor babador jacare	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
83	RESINA COMPOSTA Z250 COR A2 BISNAGA 4G- Marca 3M	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20
84	RESINA COMPOSTA Z250 COR A3 BISNAGA 4G Marca 3M	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

85	RESINA COMPOSTA Z250 COR A3,5 BISNAGA 4G Marca 3M	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20
86	RESINA COMPOSTA Z250 COR A4 BISNAGA 4G Marca 3M	8	R\$ 124,90	R\$ 999,20
87	RESINA FLOW BISNAGA 1,2G COR A2 DFL	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
88	REVELADOR FRASCO COM 500ML	40	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
89	ROLETE DE ALGODÃO SOFT PLUS PCT C/ 100	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
90	SILICONA DE CONDENSAÇÃO CATALISADORA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
91	SILICONA DE CONDENSAÇÃO FLUÍDA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
92	SING BOND 3M FRASCO COM 5,6ML Marca 3M	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
93	SONDA EXPLORADORA Nº5	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
94	SONDA EXPLORADORA Nº6	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
95	TESOURA IRIS RETA 11CM	12	R\$ 37,90	R\$ 454,80
96	TRICRESOLFORMALINA FR C/ 10ML	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
97	ULTRACAL	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento dos itens é de R\$ 46.319,30 (quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos.)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – 1188
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.03 PROGRAMAS SAÚDE – RECURSO ESTADUAL
401 3390.30.00.00.00.00.2621.4090

PRODUÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS – AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – 1056
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

09.03 PROGRAMAS SAÚDE – RECURSO ESTADUAL
401 – 3390.30.00.00.00.2621.4011

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A avaliação da execução será verificada pelo gestor(a)/fiscal de contrato por meio de ateste nas Notas Fiscais.

Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, UBS Dr. Gerardo Barbosa, localizado na Rua Pedro Rotta Filho, nº. 224, no bairro Norte América, nesta cidade de Espumoso, horário de entrega: Segunda a sexta-feira, das 08h às 11h, das 13h30 às 16h, em perfeitas condições e respeitando quantidade e qualidade dos produtos. A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após o envio do empenho.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

O pagamento será efetivado por meio de Depósito/transferência bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da entrega da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

o CONTRATADO deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo Índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará o CONTRATADO com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reajuste, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do requerimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/EXECUÇÃO
CONTRATO**

I - Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;

II - Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

III - Os produtos que apresentem defeitos, vícios ou que não estejam em conformidade com as especificações deverão ser substituídos;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela secretaria solicitante, cumprindo-lhe registrar todas as ocorrências e comunicar ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências legais.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Espumoso (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Espumoso/RS, 02/06/2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
CONTRATANTE

DENTAL GORGES
LTDA:080781650001
98

Assinado de forma digital por
DENTAL GORGES
LTDA:08078165000198
Dados: 2026.06.03 15:50:56 -03'00'

DENTAL GORGES LTDA
CNPJ N.º 08.078.165/0001-98
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br LETIANE GUGEL DOLCI
Data: 03/06/2026 16:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETIANE GUGEL DOLCI
GESTORA DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO PORN
Data: 03/06/2026 15:58:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO PORN
FISCAL DO CONTRATO